



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Paranatinga-MT, 27 de setembro de 2019.

recurso na qual foi cobrado o cumprimento do contrato, sob pena de rescisão. Fazendo do  
Ofício nº 865/2019/SMEC

**Excelentíssimo Senhor,** ~~este~~ havendo em sua a SMEC, representada pela secretaria

**Cícero Pereira Filho**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste atender à solicitação sobre  
transporte escolar na região do Salto da Alegria, conforme ofício 333/2019.

Informamos que são realizados relatório mensais e após a análise dos  
mesmos a SMEC adota as providências cabíveis. No caso específico, o responsável pela  
empresa LS Craveiro, Sr. Lourival Sampaio foi notificado a cumprir o contrato firmado  
com a Prefeitura Municipal, deixando-o ciente das consequências previstas em caso de  
não cumprimento. Segue em anexo:

- ✓ notificação realizada no dia 20 de maio de 2019;
- ✓ ata de reunião realizada na EMC Euzébio de Queiróz, em 09 de  
agosto de 2019, pela diretora Cirlei Roesler de Vargas com a  
comunidade escolar envolvida no transporte escolar.
- ✓ relatório de vistoria realizada em 27 de agosto de 2019 (cujo  
resultado foi encaminhado ao jurídico)
- ✓ ofício nº 782/2019-jurídico da Prefeitura Municipal-28 de agosto  
de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Recebido <u>08</u> Páginas.
Protocolo/Recepção.
Responsável <u>Responsible</u>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Além disso, foi solicitada a presença do representante da empresa para uma reunião na qual foi cobrado o cumprimento do contrato, sob pena de rescisão. Diante do compromisso do mesmo em cumprir rigorosamente suas obrigações em relação a regularidade dos transportes, lavrado em ata, a SMEC, representada pela secretária Arlinda Barbosa Viam e Coordenadora pedagógica do Campo Francisca Moreira Braga, decidiu, sob orientação jurídica, por manter o serviço prestado até o término do ano letivo, uma vez que nova licitação nesse período do ano causaria prejuízos à aprendizagem dos alunos e cumprimento dos 200 dias letivos previstos em lei. Porém ficou esclarecido que para renovação do contrato será necessária a troca do veículo.

Informamos ainda que o transporte está regularizado e haverá reposição das atividades/carga horária referentes aos dias acima citados, pois esta secretaria não tem medido esforços para levar educação com qualidade a todos. Esforço esse que se soma ao trabalho de Vossa Senhoria na fiscalização dos direitos do cidadão.

Agradecemos, portanto, vossa preciosa colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arlinda Barbosa Vian  
Secretaria Municipal de Educação  
Paranatinga-MT